

CALENDARIZAÇÃO DA VISITAÇÃO DE ABRIGOS DE MORCEGOS DE IMPORTÂNCIA NACIONAL¹

Todas as espécies de morcegos que ocorrem em Portugal estão protegidas por vários diplomas legais, nomeadamente pela **Convenção de Berna** (Decreto nº 95/81, de 23 de Julho; Decreto-Lei nº 316/89, de 22 de Setembro), **Convenção de Bona** (Decreto nº 103/80, de 11 de Outubro), **EUROBATS** (Decreto nº 31/95, de 18 de Agosto) e **Directiva Habitats** (Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei nº 156-A/2013, de 8 de Novembro); a Directiva Habitats protege ainda os seus abrigos.

No caso das espécies cavernícolas, a perturbação dos abrigos tem sido apontada como uma das causas de ameaça mais prementes. Por esta razão, foi decidido criar um calendário de visitação dos abrigos classificados como tendo importância nacional, onde se indica os períodos em que as visitas são interditas, desaconselhadas ou que não estão interditas. Esta calendarização aplica-se a visitas gerais, mas nas épocas de visitação interdita ou desaconselhada podem ser autorizadas visitas com objectivo de estudo e/ou monitorização, desde que tenham interesse comprovado e seja apresentado o plano de trabalhos.

A classificação dos abrigos baseou-se nos critérios definidos recentemente (ICNF 2013). Para além disso, quando um abrigo foi considerado importante numa época mas presentemente já não é importante ou não há dados que permitam avaliar a sua importância, considerou-se adequado manter esse período como de visita desaconselhada, uma vez que há probabilidade acrescida de voltar a ser ocupado nessa época.

Em casos de risco elevado de perturbação de abrigos (expl., por visitas frequentes de espeleólogos, espeleístas ou turistas) ou de risco elevado de segurança (expl., por perigo de derrocada), considerou-se adequado interditar a visita mesmo em épocas do ano em que o abrigo não é considerado de importância nacional.

Os meses incluídos em cada época são os seguintes: **hibernação** (Dezembro a Fevereiro), **primavera** (Março a Maio), **maternidade** de *M. myotis* (Abril a Maio), **maternidade** das restantes espécies (Junho a Julho) e outono (Agosto a Novembro). Dada a variabilidade dos limites temporais de cada época observada nalguns anos, a marcação de interdição de visita nas épocas de hibernação ou maternidade é acompanhada de um mês de desaconselhamento de visita no início e término desses períodos.

É de referir que poderão existir outras condicionantes às visitas dos abrigos indicados, como por exemplo a autorização prévia do ICNF/DCNF-LVT nas visitas a cavidades constantes no Anexo I do Regulamento do Plano de Ordenamento do PNSAC (Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de Agosto), a necessidade de autorização prévia dos proprietários do terreno onde se localiza a entrada ou a existência de vedações ou portões nas entradas de algumas cavidades.

¹ *Calendarização da visitação de abrigos de morcegos de importância nacional. Documento preparado por Luísa Rodrigues (ICNF) e Pedro Alves (FPE). Deve ser citado como: ICNF. 2015. Calendarização da visitação de abrigos de morcegos de importância nacional. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Lisboa. 2 pp.*

Não esquecer que mesmo nos períodos de visitação não interdita, as eventuais visitas têm de respeitar o código de visitação, em particular no respeitante à frequência das visitas, número de participantes e comportamento (ruído, iluminação)

Bibliografia:

- ICNF. 2013. *Critérios de avaliação de abrigos de morcegos de importância nacional*. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Lisboa. 2 pp.
- ICNF. 2014. *Análise dos dados do Programa de Monitorização de Abrigos Subterrâneos de Importância Nacional de Morcegos (1988-2012)*. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

¹ *Calendarização da visitação de abrigos de morcegos de importância nacional*. Documento preparado por Luísa Rodrigues (ICNF) e Pedro Alves (FPE). Deve ser citado como: ICNF. 2015. *Calendarização da visitação de abrigos de morcegos de importância nacional*. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Lisboa. 2 pp.